



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4016-1/2021- PMPM-FME-FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e Demais Fundos, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção em geral não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e Demais Fundos contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – PMPM-FME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Grupo gerador yanmar c/gerador 4kva	UND.	5	R\$ 21.510,00	R\$ 107.550,00
2	Grupo gerador yanmar cgerador 7.5kva	UND.	5	R\$ 26.805,00	R\$ 134.025,00
3	GRUPO GERADOR YANMAR C/GERADOR10 KVA	UND.	10	R\$ 28.500,00	R\$ 285.000,00
4	GRUPO GERADOR YANMAR C/GERADOR 12,5 KVA	UND.	10	R\$ 38.200,00	R\$ 382.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5	GRUPO GERADOR YANMAR C/GERADOR 15 KVA	UND.	15	R\$ 39.550,00	R\$ 593.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$ 1.501.825,00
LOTE 02 – PMPM - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	KIT DE FORÇA 9,5 HP	UND.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
2	KIT DE FORÇA 12 HP	UND.	40	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
3	KIT DE FORÇA 18 HP	UND.	40	R\$ 820,00	R\$ 32.800,00
4	KIT DE FORÇA 22HP	UND.	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
5	PISTÃO C/PINO 22HP	UND.	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
6	PISTÃO C/PINO 9,5 HP	UND.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	PISTÃO C/PINO 12 HP	UND.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
8	PISTÃO C/PINO 18 HP	UND.	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
9	CAMISA DO CILINDRO 9,5 HP	UND.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
10	CAMISA DO CILINDRO 12 HP	UND.	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
11	CAMISA DO CILINDRO 18 HP	UND.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
12	JOGO DE ANEIS 9,5 HP	UND.	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
13	JOGO DE ANEIS 12 HP	UND.	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
14	JOGO DE ANEIS 18 HP	UND.	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
15	BRONZINA DE BIELA 9,5 HP	UND.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
16	BRONZINA DE BIELA 12 HP	UND.	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
17	BRONZINA DE BIELA 18 HP	UND.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
18	BRONZINA DE BIELA 22HP	UND.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
19	VALVULA ADM/ESC. 22	UND.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
20	VALVULA ADM/ESC. 9,5 HP	UND.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
21	VALVULA ADM/ESC. 12 HP	UND.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
22	VALVULA ADM/ESC. 18 HP	UND.	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
23	ROTOR CONJUNTO 9,5 HP	UND.	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
24	ROTOR CONJUNTO 12 HP	UND.	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
25	ROTOR CONJUNTO 18 HP	UND.	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
26	GUIA DE VALVULA 9,5 HP	UND.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
27	GUIA DE VALVULA 12 HP	UND.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
28	GUIA DE VALVULA 18 HP	UND.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
29	ROLAMENTO NJ 209WC3	UND.	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
30	ROLAMENTO NJ 210WC3	UND.	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
31	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UND.	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
32	ROLAMENTO NJ311 WC3	UND.	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
33	ROLAMENTO 6309C3	UND.	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
34	ROLAMENTO 6310C3	UND.	25	R\$ 410,00	R\$ 10.250,00
35	ROLAMENTO 6311C3	UND.	25	R\$ 385,00	R\$ 9.625,00
36	ROLAMENTO 6313C3	UND.	25	R\$ 525,00	R\$ 13.125,00
37	ROLAMENTO NJ312E	UND.	25	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
38	ROLAMENTO NJ6314	UND.	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
39	TUBO DE ALTA PRESSÃO 9,5 HP	UND.	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
40	TUBO DE ALTA PRESSÃO 12HP	UND.	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
41	TUBO DE ALTA PRESSÃO 18HP	UND.	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
42	TUBO DE ALTA PRESSÃO 22HP	UND.	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
43	CABEÇOTE C/JUNTA 9,5 HP	UND.	20	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00
44	CABEÇOTE C/JUNTA 12HP	UND.	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
45	CABEÇOTE C/JUNTA 18HP	UND.	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
46	CABEÇOTE C/JUNTA 22HP	UND.	15	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
47	JOGO DE JUNTA 9,5 HP	UND.	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



48	JOGO DE JUNTA 12 HP	UND.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
49	JOGO DE JUNTA 18 HP	UND.	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
50	JOGO DE JUNTA 22 HP	UND.	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
51	TANQUE DE COMBUSTIVEL 9,5 HP	UND.	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
52	TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 HP	UND.	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
53	TANQUE DE COMBUSTIVEL 18 HP	UND.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
54	TANQUE DE COMBUSTIVEL 22 HP	UND.	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
55	VIRABREQUIM C/PESO CONJ. 9,5 HP	UND.	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
56	VIRABREQUIM C/PESO CONJ. 12 HP	UND.	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
57	VIRABREQUIM C/PESO CONJ. 18 HP	UND.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
58	VIRABREQUIM C/PESO CONJ. 22 HP	UND.	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
59	ELEMENTO DE BOMBA 9,5 HP	UND.	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
60	ELEMENTO DE BOMBA 12 HP	UND.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
61	ELEMENTO DE BOMBA 18 HP	UND.	40	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
62	ELEMENTO DE BOMBA 22 HP	UND.	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
63	ELEMENTO DE BICO 5/8/9,5/12/18 HP	UND.	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
64	ELEMENTO DE BICO 22 HP	UND.	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
65	ASSENTO DA VALVULA 5/8/9,5/12	UND.	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
66	VALVULA DE RECALQUER 8/9,5/12/18	UND.	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
67	VALVULA DE RECALQUER22	UND.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
68	Engrenagem do comando 95	UND.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
69	Engrenagem do comando 12	UND.	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
70	Engrenagem do comando 18	UND.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
71	Engrenagem do virabrequim 95	UND.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
72	Engrenagem do virabrequim 12	UND.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
73	Engrenagem do virabrequim 18	UND.	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
74	Kit de força ms170	UND.	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
75	Kit de força ms 250	UND.	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
76	Kit de força ms 310	UND.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
77	Kit de força MS 361	UND.	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
78	Kit de força ms 382	UND.	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
79	Kit de força ms 650	UND.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
80	Kit de força ms 660	UND.	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
81	Kit de força fs300	UND.	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
82	Kit de força fs350	UND.	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
83	Kit de força fs350	UND.	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
84	Kit de força fs380	UND.	15	R\$ 595,00	R\$ 8.925,00
85	Carburador ms170	UND.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
86	Carburador ms250	UND.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
87	Carburador ms310	UND.	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
88	Carburador ms361	UND.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
89	Carburador ms382	UND.	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
90	Carburador MS 650	UND.	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
91	Carburador fs300/350/380	UND.	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
92	Filtro de ar ms650	UND.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
93	Filtro de ar fs300/350/380	UND.	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
94	Virabrequim ms170	UND.	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
95	Virabrequim ms250	UND.	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
96	Virabrequim ms310	UND.	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
97	Virabrequim ms361	UND.	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
98	Virabrequim ms382	UND.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
99	Virabrequim ms650	UND.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



100	Engrenagem completa fs380	UND.	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
101	Cabo acelerador fs300	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
102	Cabo acelerador fs350	UND.	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
103	Cabo acelerador fs380	UND.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
104	Corrente do ms170	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
105	Corrente do ms250	UND.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
106	Corrente do ms382	UND.	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
107	Corrente do ms650	UND.	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
108	Sabre do ms170	UND.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
109	Sabre do ms250	UND.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
110	Sabre do MS 382	UND.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
111	Sabre do ms650	UND.	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
112	Lima p corrente	UND.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
113	Lima chata	UND.	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
114	Fio p tricuit	UND.	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
115	Tricuit p roçadeira	UND.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
116	Colete p roçadeira	UND.	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
117	Perneira p operador de roçadeira	PAR	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
118	Capaceite p operador de roçadeira	UND.	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$ 984.000,00

LOTE 03 – FME - FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Vela 90hp	UND.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	Vela 115hp	UND.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Vela 150hp	UND.	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
4	Óleo lubrificantenautico	UND.	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
5	Filtro lubrificante 90hp	UND.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
6	Filtro lubrificante 115hp	UND.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
7	Filtro lubrificante 150hp	UND.	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
8	Filtro de linha	UND.	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
9	Filtro do copo	UND.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
10	Filtro separador	UND.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
11	Hélice 90hp	UND.	5	R\$ 2.650,00	R\$ 13.250,00
12	Hélice 115hp	UND.	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
13	Hélice 150hp	UND.	5	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
14	Rotor 90hp	UND.	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
15	Rotor 115hp	UND.	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
16	Rotor 150hp	UND.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
17	Correia dentada 90hp	UND.	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
18	Correia dentada 115hp	UND.	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
19	Correia dentada 150hp	UND.	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
20	Kit porca da hélice 90hp	UND.	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
21	Kit porca da hélice 115hp	UND.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
22	Kit porca da hélice 150hp	UND.	5	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
23	Óleo lubrificante p engrenagem	UND.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24	Caixa de direção 90hp	UND.	3	R\$ 1.660,00	R\$ 4.980,00
25	Caixa de direção 115hp	UND.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
26	Caixa de direção 150hp	UND.	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
27	Cabo do comando 18pes	UND.	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
28	Cabo do comando 20pes	UND.	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
29	Cabo do comando 24pes	UND.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
30	Cabo direção 20pes	UND.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



31	Cabo direção 24pes	UND.	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
32	colete	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
33	Bomba de porão 1100gls	UND.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
34	Bomba de porão 1500gls	UND.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
35	manete	UND.	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
36	Bateria 60ap	UND.	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
37	Bateria 70ap	UND.	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
38	Bateria 90ap	UND.	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
39	Automático p bomba porao	UND.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
40	Holofote 12v	UND.	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
41	Lâmpada p holoforte 12v	UND.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
42	Bateria 150ap	UND.	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
43	Bateria 5ap	UND.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
44	Bateria 6ap	UND.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$ 314.410,00

LOTE 04 – PMPM - FME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	ROÇADEIRA FS300	UND.	15	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
2	ROÇADEIRA FS350	UND.	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
3	ROÇADEIRA FS380	UND.	15	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00
4	LAVADOURA RE98	UND.	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
5	MOTOPODA HT-75	UND.	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
6	Lavadora re230	UND.	5	R\$ 6.280,00	R\$ 31.400,00
7	PEFURADOR DE SOLO BT-130	UND.	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
8	SOPRADOR BR600	UND.	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
9	SOPRADOR BG 56	UND.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
10	PULVERIZADOR MOTORIZADO SR420 15L	UND.	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
11	PULVERIZADOR MANUAL20L	UND.	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
12	Motoserra ms170	UND.	5	R\$ 1.895,00	R\$ 9.475,00
13	Motoserra ms250	UND.	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
14	Motoserra ms310	UND.	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
15	Motoserra ms361	UND.	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
16	Motoserra ms382	UND.	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
17	Motoserra ms462	UND.	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
18	Motoserra ms651	UND.	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
20	Motoserra ms661	UND.	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$ 468.325,00

LOTE 05 – PMPM - FME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Motor estacionário c/radiador 120	UND.	5	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
2	Motor estacionário c/radiador 160	UND.	5	R\$ 19.900,00	R\$ 99.500,00
3	Motor estacionário c/radiador 230	UND.	5	R\$ 29.900,00	R\$ 149.500,00
5	Gerador de energia de baixa 4kva	UND.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
6	Gerador de energia de baixa 6kva	UND.	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
7	Gerador de energia de baixa 7.5kva	UND.	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
8	Gerador de energia de baixa 12.5kva	UND.	10	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
9	Gerador de energia de baixa 15kva	UND.	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
10	Motobomba2” x 2”	UND.	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
11	Motobomba3” x 3”	UND.	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
12	Motor rabeta 5,5hp	UND.	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
13	Motor rabeta 6.5hp	UND.	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
14	Motor rabeta 9.0hp	UND.	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15	Motor rabeta 13hp	UND.	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$ 745.700,00
LOTE 06 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Bomba Submersa 2 HP S/Quadro	UND.	6	R\$2.550,00	R\$15.300,00
2	Bomba Submersa 3 HP S/Quadro	UND.	6	R\$3.000,00	R\$18.000,00
3	Bomba Submersa 5 HP S/Quadro	UND.	6	R\$6.800,00	R\$40.800,00
5	Bomba Submersa 7,5 HP S/Quadro	UND.	6	R\$5.500,00	R\$33.000,00
6	Bomba Submersa 10 HP S/Quadro	UND.	6	R\$7.300,00	R\$43.800,00
7	Bomba Submersa 22 HP S/Quadro	UND.	6	R\$16.500,00	R\$99.000,00
8	Bomba Submersa 1 HP C/Quadro	UND.	8	R\$1.400,00	R\$11.200,00
9	Bomba Submersa 0,5 HP C/Quadro	UND.	8	R\$1.100,00	R\$8.800,00
10	Quadro p/bomba submersa 2 HP	UND.	5	R\$1.300,00	R\$6.500,00
11	Quadro p/bomba submersa 3 HP	UND.	5	R\$1.600,00	R\$8.000,00
12	Quadro p/bomba submersa 5 HP	UND.	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
13	Quadro p/bomba submersa 7,5 HP	UND.	5	R\$2.100,00	R\$10.500,00
14	Quadro p/bomba submersa 10 HP	UND.	5	R\$2.650,00	R\$13.250,00
15	Quadro p/bomba submersa 22 HP	UND.	3	R\$9.500,00	R\$28.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE :					R\$345.650,00
SOMA GERAL DOS LOTES					R\$ 4.359.910,00

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de materiais de construção em geral será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas Pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PMPM-FME-FMS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada Pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas Pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto De Moz/PMPM-FME-FMS o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto De Moz/PMPM-FME-FMS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz –PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I- fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II- comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III- garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV- emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente Pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade Pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 03 de junho de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 0202 – Gabinete do prefeito, 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais; 33.90.30.00 – Material de consumo; 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0404 – Secretaria de Administração, e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 – Organização do Festsol; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitaria; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-Estadual; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDEB - 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.035 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%; 33.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; **33.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.** Com saldo suficiente para acudir a despesa com o fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos, destinados a atender a Prefeitura de Porto de Moz/Pará e demais Fundo Municipais, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 03 de junho de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para o fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 - Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agências Distritais; 33.90.30.00 - Material de consume; 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0404 - Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 - Manutenção de Representação Municipal; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 04 122 0037 2.010 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0505 - Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0606 - Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 - Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 0911 - Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 15 452 0507 2.021 - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1012 - Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 - Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1315 - Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 - Manutenção da Secretaria do Interior; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 - Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 - Organização do Festsol; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 1919 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 18 541 1010 2.073 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-1701 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.041 - Manutenção de Unidade de saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.042 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0210 2.049 - Manutenção do Hospital Municipal; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 301 0210 2.051 - Manutenção do CAPS; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 304 0235 2.056 - Programa de vigilância sanitaria; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 10 305 0220 2.057 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2101 - Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 - Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.080 - Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.082 - Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.083 - Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.084 - Manutenção do Transporte Escolar-Estadual; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0403 2.085 - Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; FUNDEB - 1602 - Fundeb - Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.031 - Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; 12 361 0401 2.035 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%; 33.90.30.00 - Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamente e Material Permanente; **33.90.30.00** - Material de Consumo; **4.4.90.52.00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Equipamentos e Material Permanente.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 03 de Junho de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 03 de Junho de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno